

**DECRETO Nº 10.176**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

***APROVA A ETAPA 2 DO PROJETO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL DE  
INTERESSE SOCIAL – ZEIS I – 10 –  
PANTANAL DE CIMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a etapa 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima, localizada no Morro Santa Maria, no Município de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 53.012/2018-67, autorizado pela Lei nº 3.927, de 05 de novembro de 2021.

**§ 1º** Integram este decreto plantas (01/02) da etapa 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária com a identificação das quadras, do viário e dos lotes, bem como memorial descritivo dos lotes, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único deste decreto.

**§ 2º** Os acessos ao perímetro da área da etapa 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que se trata este decreto é garantido através de via oficial do Município, a Rua João Belchior Marques Goulart, conforme Anexo III, da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Este decreto entrar em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**

*Chefe do Departamento*



# GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO